

4ª VARA CÍVEL
Fis. 422
Foz do Iguaçu - PR

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de setembro de 2013, faço
estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito
Dra. TRICIA CRISTINA SANTOS TROIAN.

Ari de Melo Lemos Jr.
Escrivão

Cleusa Montanha Pereira
Aux. Juramentada



4ª VARA CÍVEL
Fls. 423
Foz do Iguaçu - PR.

Autos nº 18/2001

- I. Ciente do Agravo interposto.
- II. A decisão agravada resta mantida, mesmo porque não houve qualquer alteração fática que justificasse a revogação.
- III. Aguarde-se eventual pedido de informações, pelo prazo de 30 dias.
- IV. Intimem-se. Diligências necessárias.

Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2013.

Trícia Cristina Santos Troian
Juíza de Direito

DATA	
Aos	13 SET. 2013
recebi	
os presentes autos do MM. Juíza de Direito Dra.	
TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN , Juíza de Direito.	
Ari Melo Lemos Jr.	Cleusa Montanha Pereira
Escrivão	Aux. Juramentada

